



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/SEMAG, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP.
BASE LEGAL: ART. 22, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este procedimento tem como objeto a pretensão em adquirir combustível – decorrente do Pregão Eletrônico SRP 009/2021/SEMAG – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e órgãos a ela vinculados, em conformidade com **a solicitação OFÍCIO Nº 139/2021** da SEMED.

Em **16/07/2021** a Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da **solicitação feita por Ofício nº 139/2021**, iniciou os atos administrativos para fins de contratar com recurso próprio, empresa, cujos preços encontram-se registrados em **Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, sendo a empresa **POSTO FLORESTA LTDA – EPP - CNPJ Nº 05.610.038/0001-08**.

A aquisição do Combustível para atender as demandas da SEMED e órgãos a ela vinculados, pauta-se no pedido realizado pelo Núcleo de Transporte e Logística, através do memorando nº 179/2021, de 14/07/2021, justificando a necessidade de referida aquisição, visando manter o pleno funcionamento aos trabalhos administrativos e pedagógicos realizados por esta Secretaria.

Tendo em vista à realização de Pregão Eletrônico SRP 009/2021/SEMAG e sendo possível a aquisição por meio da Ata de Registros de Preços, esta SEMED resolveu solicitar autorização ao órgão gerenciador, para a Adesão da Ata de Registro de Preços, que contemple o item solicitado pelo Núcleo de Transporte e Logística.

Considerando a necessidade de abastecimento com os objetivos específicos de: garantir os acompanhamentos pedagógicos, abastecimento de gerador de energia, abastecimento de bomba d'água e manutenção de poço, visando sempre manter o pleno funcionamento das escolas, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para a comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte de alimentação escolar para as escolas e unidades municipais no perímetro urbano e nas regiões de Rios e Planalto, durante o período de pandemia do COVID-19.

Considerando a necessidade de entrega de mobiliário, kits escolares e materiais permanentes e de livros didáticos às regiões de Rios e Planalto.

Considerando a necessidade de apoio logístico para os setores administrativos e pedagógicos desta Secretaria, para que possam executar suas atividades “in loco”, visando a qualidade na educação do nosso Município.

Considerando a necessidade de abastecimento com o objetivo de garantir os acompanhamentos pedagógicos, abastecimento de gerador de energia, abastecimento de bomba d'água e manutenção de roço, visando sempre manter o pleno funcionamento das escolas, proporcionando um ambiente seguro e saudável para a comunidade escolar.

Considerando a importância de manter o pleno funcionamento dos veículos e embarcações do transporte escolar, visando o possível retorno das atividades escolares presencialmente, faz-se justa a aquisição pleiteada, tendo em vista o retorno das atividades escolares da rede municipal de ensino.

Diante das considerações, importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal, referente ao enfretamento da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a SEMED não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas e pedagógicas.

Portanto, a aquisição do referido objeto é importante para atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área educacional do Município, bem como visando o retorno das atividades escolares. Por tudo, é perceptível que a aquisição por meio de Adesão às Atas de Registro de Preços, é a forma mais vantajosa para esta Secretaria.

1.1 DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS PARA AQUISIÇÃO

Os quantitativos para aquisição por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços, pautou-se na solicitação do Núcleo de Transporte e Logística da SEMED, conforme tabela abaixo:

ITEM	REGIÃO	GASOLINA	MESES ATENDIDOS	CONSUMO ANUAL
01	PLANALTO	800	10	8.000 L
02	URBANA	300	10	3.000 L
TOTAL				11.000 L

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art. 22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

O Edital do Pregão Eletrônico SRP nº009/2021/SEMAG, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços, sendo:

ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Nisto, através do Memorando nº 019/2021-GAB/SEMAG, de 19/07/2021, a Secretaria Municipal de Educação recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços nº 002/2021, bem como, a empresa **POSTO FLORESTA LTDA – EPP**, em resposta ao Ofício nº 144/2021- GAB/SEMED, apresentou sua **Anuência** para o fornecimento vinculado a citada Ata.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha da contratante pela empresa **POSTO FLORESTA LTDA – EPP (item 01)**, é em virtude desta, estar com o preço para o item, registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2021, mais vantajoso para a Administração Pública.

Outrossim, as pesquisas de mercado utilizadas serão a do órgão licitante/SEMAG, tendo em vista que as empresas pesquisadas estão dentro do mesmo ente municipal, e encontram-se dentro da validade de 180 (cento e oitenta) dias pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde as empresas a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-360 – CNPJ: 05.182.233/0010-67

em Ata, demonstram ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso das Atas de Registro de Preços vigente.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

12.122.0006.2.060.3364.3.3.90.30.00.00.1001

5. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação para este fim, através da **Portaria nº 103/2021 – SEMED, Sr. Adson Lira Pinto – Decreto 176/2021 – GAP/PMS e Albanita Nathalia Parente do Nascimento – Matrícula n.º 86776** -, em apenso ao processo.

6. CONSIDERAÇÕES

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela Aquisição de combustíveis, por meio de Adesão as Atas de Registro de Preços com posterior contratação.

Remeta-se os autos para análise da Procuradoria Jurídica para emissão de parecer como condicionante para o prosseguimento do processo.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Secretária Municipal de Educação, e posterior contratação.

Santarém, 22 de julho de 2021.

Mariele Rosa Rodrigues de Sousa
Presidente da CPL